



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 611/2007

“Inclui Metas e Objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 526, de 30 de setembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, mediante a inclusão do seguinte Programa:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objetivo Estratégico: Formação de Mão de Obra

Programa: Assistência a Comunidade

Justificativa: Capacitação da população local, com a qualificação da mão de obra, visando ao ingresso no mercado de trabalho ou desenvolvimento de atividade produtiva que proporcione geração de renda.

Público Alvo: Toda a População

Objetivo do Programa: Executar o projeto de Formação de Mão de Obra, oferecendo cursos de formação profissional, adequados a necessidade do Município.

Dados Financeiros: R\$ 8.000,00

Total do Programa: R\$ 8.000,00

Ação: Cursos de Formação de Mão de Obra

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante a inclusão do seguinte programa:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa: Assistência a Comunidade

Ação: Cursos de Formação de Mão de Obra

Unidade de Medida: Pessoas

Meta Física: 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 31 de Maio de 2007.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento